



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024,
Quinta – Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARLI SALES DA SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIQUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADJUNTO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta– Feira.

DECRETO 12.462, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.041.034,27 (*Um milhão e quarenta e um mil e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos*). .

CONSIDERANDO a decisão judicial do TJMT Número: 1025157-38.2024.8.11.0000 do dia 28/11/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.337, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.041.034,27 (*Um milhão e quarenta e um mil e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.122.2103.2178 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92 - 1.500.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores– 896	R\$	836.000,00
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 847	R\$	122.034,27
15.451.2103.1095 - Construção de Galerias de Águas Pluviais E Serviços Complementares		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo – 871	R\$	27.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 1087	R\$	56.000,00
Total Geral	R\$	1.041.034,27

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta– Feira.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
4.4.90.51- 1.500.0000000 - Obras e Instalações -850	R\$	985.034,27
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.542.2102.1088 - Proteção ao Meio Ambiente		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 951	R\$	56.000,00
Total Geral	R\$	1.041.034,27

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de dezembro de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

DECRETO Nº 12.463, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº12.264, de 19 de julho de 2024, que designa a substituição de Secretário Executivo para o CONSEMMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Municipal nº 13.366 de 18 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o art. 1º do Decreto nº 12.264, de 19 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

I. Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Presidente

Nome: Fabrício Lima da Paz

CPF: ***.329.078-**

Secretária Executiva

Nome: Nanciy Cândido Moreno

CPF: 0**.***.***-*1

(...)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03/12/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2024.

109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

DECRETO 12.464, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.971.770,19 (*Um milhão e novecentos e setenta e um mil e setecentos e setenta reais e dezenove centavos*).

CONSIDERANDO a decisão judicial do TJMT Número: 1025157-38.2024.8.11.0000 do dia 28/11/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.337, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.971.770,19 (*Um milhão e novecentos e setenta e um mil e setecentos e setenta reais e dezenove centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal De Saúde		
10.302.2203.2249 - Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.41 - 1.500.1002000- Contribuições – 629	R\$	1.194.000,00
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
11.334.2107.2014 - Incentivo A Capacitação Profissional		
3.3.50.43 - 1.500.0000000 - Subvenções Sociais – 1152	R\$	777.770,19
Total Geral	R\$	1.971.770,19

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1037 - Equipar a Média e Alta Complexidade.		
4.4.90.52 - 1.500.1002000 – Equipamentos e Material Permanente - 573	R\$	1.537.527,97
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
3.3.50.41 -1.500.0000000 Contribuições -805	R\$	434.242,22
Total Geral	R\$	1.971.770,19

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de dezembro de 2024;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta– Feira.

DECRETO 12.471, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

CONSIDERANDO a decisão judicial do TJMT Número: 1025157-38.2024.8.11.0000 do dia 28/11/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.337, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ - 212	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	15.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 209	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	15.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

PORTARIA Nº 36.389, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor, LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 58750001, o qual está lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito para Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2024.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta– Feira.

PORTARIA Nº 36.390, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de Dotação os Servidores Públicos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme relacionado no Anexo Único que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **01/12/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2024.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

ANEXO I

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
MATRÍCULA	NOME	REDUZIDO
1556613001	ANDRE LUIZ GUSMAO	1385
1556587001	BRUNO MOSCHEN FLORES	1385
1556563001	CASSIA VERONICA BORGES DA SILVA	1385
188506004	CRISTIANA MENDES DE SOUZA	1385
1556685001	ELIZETE DIAS DE ALMEIDA	1385
161519001	JAIRO PINHEIRO MONTALVAO	1385
1553585005	JULIANA DE SOUZA BARROS	1385
1556665001	LAURO MARTINS DE AGUIAR	1385
165115001	MANOEL MESSIAS RIBEIRO DE ALMEIDA	1385
1551624003	MARCIA GISLENE CASALI	1385
114340005	PAULA DE AVILA ASSUNCAO	1385
1556946001	RAFAELA ALVES SCARAMAL	1385
165085001	VALDEIR BOSCO DA SILVA	1385



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

PORTARIA Nº 36.391, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KEILA SILVANIA SILVA MENDES RIBEIRO, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos Complementares, Tabela Salarial DAS4, Vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada pela portaria nº 36.308 de 22 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/12/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2024.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta– Feira.

PORTARIA Nº 36.392, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, KEILA SILVANIA SILVA MENDES RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Projetos e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, Vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/12/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2024.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

PORTARIA Nº 36.393, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ROBERTA PIMENTA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Patrimônio, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nomeada pela portaria nº 26.830, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **31/12/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2024.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

PORTARIA Nº 36.394, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, JOICE MARA BORGES DE ARAUJO, do cargo em comissão de Assessoria de Mídias Sociais – Gabinete de Comunicação, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeada pela portaria nº 35.298, de 21 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/12/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2024.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

PORTARIA Nº 36.395, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WAGNER SANTOS, do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Direitos Humanos, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeado pela portaria nº 36.027, de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/12/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2024.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

PORTARIA Nº 36.396, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogado a portaria nº 36.357, de 05 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/12/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2024.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta– Feira.

e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 36.397, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 36.361, de 05 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a designação de membros para compor a segunda JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações no Município de Rondonópolis, que passa a ter a seguinte redação:

I – Integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade:

WAGNER SANTOS – Presidente

ELIZEU DO NASCIMENTO – Suplente

(...)

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 36.361, de 05 de dezembro de 2024 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/12/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2024.

109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta– Feira.

e Publicada no DIORONDON-e.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 411/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 411/2024**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 499/2024/PGM*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **TRIMBLE BRASIL SOLUÇÕES LTDA**, na Av. Tambore, nº 1400, Bairro: Tambore, Barueri/SP, inscrito no CNPJ: 11.325.650/0001-23.

OBJETO: CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESTRUTURAS DE AÇO, AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 101.250,70 (CENTO E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 28 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LXIV ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2024

2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretária Municipal de Administração

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RONDONÓPOLIS/MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA, COM COMPROVADA CAPACIDADE PROFISSIONAL PARA AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	R\$ 14.250,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 55/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 05/12/2024 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO PARA DECORAÇÃO NATALINA (PRAÇAS E AVENIDAS) E VEÍCULO, TIPO CARRETA MODIFICADA PARA RECREAÇÃO, CARRETA DO PAI NOEL, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO, INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E TODOS OS SEUS ANEXOS. Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	51.224.602 BARBARA MARRAS DE BRITTO ALVES	R\$ 279.500,00
2	PARQUE DE DIVERSOES XAVIER LTDA	R\$ 54.740,00
Total:		R\$ 334.240,00

FILIPPE SANTOS CIRIACO

Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 132 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da **Comissão de Avaliação Técnica** da Secretaria Municipal de Cultura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 07 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação Técnica.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Gabriella Parreira de Parreira de Oliveira	Gerente de Divisão de Gestão Administrativa	1558687
Maria de Fátima Rodrigues N.Sartori	Gerente de Departamento do Centro Cultural	26549
Marcelo Pereira Valença	Gerente de Divisão de Eventos	189090

Art. 2º – A comissão será para avaliar o Chamamento Público nº 04/2024, II aviso; para a prestação de serviços de Oficinas Arte e Educação.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio. Com vigência até 12 de dezembro 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 12 de dezembro de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta– Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024

O **Município de Rondonópolis**, através da Secretaria Municipal de Finanças, pelo presente instrumento, convoca os credores identificados na lista abaixo do Presente Edital a comparecerem na Secretaria Municipal de Finanças, sito a Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora, CEP. 78.740-022, Rondonópolis-MT, no horário de atendimento ao público, qual seja, das 12:00 às 18:00 horas, apenas nos dias úteis, até a data de 29/11/2024. O credor ou representante legal deverá comparecer munido de documentação de identificação que o habilite legalmente ao recebimento do respectivo crédito.

Rondonópolis-MT, 13 de novembro de 2024.

RODRIGO SILVEIRA LOPES
Secretário Municipal de Finanças



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Relação de Restos a Pagar Processados

Exercício: 2019

Empenho	Tipo	Nome	
		Processado	
2014000249/2019-Global		VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	910,00
2014000062/2019-Ordinário		OI S.A.	735,35
2013000001/2019-Ordinário		MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	14.895,17
2015000002/2019-Ordinário		MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	37.929,01
2003000027/2019-Ordinário		CARINE RAQUEL DA ROSA	126,43
2003000029/2019-Ordinário		WILKERSON ARAUJO MACHADO	75,29
2006000015/2019-Ordinário		ANDERSON ROCHA DE SOUZA	4.077,98
2014000066/2019-Ordinário		MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	5.806,97
2005000211/2019-Global		CONSELHO CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRARODRIGUES	2.040,00
2017000073/2019-Global		TRANSPORTADORA DE CALCARIO LTDA - ME	3.771,00
2014000365/2019-Global		CONSTRUTORA CONSTRUMAIS EIRELI	51.411,65
2004000019/2019-Ordinário		SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	81,12
2005000626/2019-Global		MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	305,39
2010000023/2019-Ordinário		SANEAR - SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DERONDONOPOLIS	3.643,63
2015000084/2019-Global		MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	84.673,28
2005000618/2019-Global		MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	237,52
2011000111/2019-Global		MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	149,17
2025000024/2019-Global		SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA	32,11
2005000716/2019-Global		MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	1.017,96
2003000202/2019-Ordinário		ELIONILDO EMIDIO GUIMARAES	348,82
2023000038/2019-Global		MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	4.459,69
2017000211/2019-Global		CONSTRUTORA AMIL LTDA	229.568,15
2017000179/2019-Ordinário		CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DERONDONOPOLIS	13.160,60
2006000086/2019-Ordinário		ANDERSON ROCHA DE SOUZA	4.077,98
2005000882/2019-Global		MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	1.017,96
2015000160/2019-Global		MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	31.976,67
2003000503/2019-Ordinário		JOSE FELICIANO DA SILVA FILHO	62,45
2005001102/2019-Ordinário		MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	67,86
2006000127/2019-Ordinário		ANDERSON ROCHA DE SOUZA	4.077,98
2017000326/2019-Global		TRANSPORTADORA DE CALCARIO LTDA - ME	3.469,56



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta– Feira.

2015000236/2019-Ordinário	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	108.974,93
2015000273/2019-Ordinário	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	6.135,89
2003000653/2019-Ordinário	IVANILDES ALVES FERREIRA	45,23
2003000654/2019-Ordinário	IVANILDES ALVES FERREIRA	69,09
2003000656/2019-Ordinário	RICARDO SERGIO CARDOSO DA SILVA	134,86
2003000667/2019-Ordinário	EDUARDO ROGERIO ROSSETTI	15.000,00
2021000446/2019-Ordinário	JOHN WILLIAN FERREIRA DOS SANTOS	2.579,00
2017000446/2019-Global	CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA	335.217,29
2014002969/2019-Ordinário	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	72,93

Empenho-Tipo	Nome	Processado
2014003014/2019-Ordinário	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	4.851,25
2015000297/2019-Ordinário	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	40.929,90
2016000152/2019-Ordinário	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	942,79
2013000304/2019-Global	WALMIR ALVES AGUIAR	190,76
2003000777/2019-Ordinário	ROSELI OLIVEIRA DA SILVA VALERIO	127,89
2017000495/2019-Ordinário	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO	379,04
2014003401/2019-Ordinário	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	4.851,25
2015000327/2019-Ordinário	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	11.115,56
2016000173/2019-Ordinário	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	942,79
2002000395/2019-Ordinário	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	59.556,75
2005001652/2019-Ordinário	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	441,11
2017000525/2019-Ordinário	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO MT	85,96
2014003884/2019-Ordinário	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	4.851,25
2015000371/2019-Ordinário	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	63.230,55
2016000195/2019-Ordinário	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	942,79
2014004001/2019-Ordinário	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	2.958,98
2017000593/2019-Global	TRANSPORTADORA DE CALCARIO LTDA - ME	3.382,00
2013000430/2019-Ordinário	CARITAS DIOCESANA DE RONDONOPOLIS	1.750,00
2014004520/2019-Ordinário	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	4.851,25
2015000412/2019-Ordinário	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	56.520,17
2014004930/2019-Ordinário	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	2.217,74
2014004985/2019-Ordinário	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	6.036,25
2015000453/2019-Ordinário	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	65.052,40
Total do exercício 2019		1.308.644,40



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 11-12-2024.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1090/2024	1155250	Lucia Maria De Melo	Analista Instrumental	10 dias – a partir do dia 05/12/2024 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
1090/2024	1881580	Carla Adriana Da Silva Martins Struck	Docente	01 dia – no dia 09/12/2024 – Licença Médica
1090/2024	1559513	Elizabete Dos Santos Almeida Araujo	Docente	01 dia – no dia 06/12/2024 – Licença Médica
1090/2024	118044	Fernando Rezende Miranda	Matricula e Frequencia	04 dias – a partir do dia 09/12/2024 –Licença Médica.
1090/2024	1556521	Jhenifer karoline Gomes Taveira	Docente	120 dias – a partir do dia 02/12/2024 –Licença Maternidade.
1090/2024	2121560	Marly Ribeiro Dos Santos Dias	Docente	01 dia – no dia 09/12/2024 – Licença Médica
1090/2024	1683270	Raquel Rocha Drews Valadares	Docente	01 dia – no dia 06/12/2024 – Licença Médica
1090/2024	449200	Sandra Maisa Pina Borges	Docente	11 dias – a partir do dia 06/12/2024 –Licença Médica.
1090/2024	1553877	Selma Aparecida Andrade De Almeida	Docente	01 dia – no dia 09/12/2024 – Licença Médica
1090/2024	1552206	Simone Barbosa Fernandes	Docente	01 dia – no dia 09/12/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1090/2024	337900	Iraides Machado Da Silva	Instrutor	08 dias – a partir do dia 05/12/2024 –Licença Médica.
1090/2024	449200	Maria Helena Mafra Castro	Analista Instrumental	10 dias – a partir do dia 11/12/2024 –Licença Médica.
1090/2024	1557626	Taina de Oliveira Boaventura	Superintendente De Engenharia	03 dias – a partir do dia 09/12/2024 –Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

			Arquitetura Promocao	-	
--	--	--	-------------------------	---	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	Nome	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1090/2024	175641	Euler Oliveira dos Santos	Agente de Combate as Endemias	05 dias – a partir do dia 06/12/2024 –Licença Médica.
1090/2024	1560926	Cintya Amanda Lemes Oliveira	Auxiliar Consultorio Dentario Da Familia	03 dias – a partir do dia 09/12/2024 –Licença Médica.
1090/2024	1868560	Guilherme Henrique Buonome	Agente Comunitario De Saude Da Familia.	01 dia – no dia 09/12/2024 –Licença Médica.
1090/2024	1185830	Luisa Helena Franchini	Especialista em Saude	10 dias – a partir do dia 06/12/2024 –Licença Médica.
1090/2024	1556641	Lygia Argentino Rodrigues	Especialista em Saude	02 dias – a partir do dia 05/12/2024- Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1090/2024	858550	Maria José Miranda Rocha	Tecnico Instrumental	45 dias – a partir do dia 09/12/2024 –Licença Médica.
			Docente	
1090/2024	15622410	Mathan Martins Pereira	Medico da Familia	05 dias – a partir do dia 09/12/2024 –Licença Médica.
1090/2024	116181	Nilza da Silva Nunes	Agente de Combate as Endemias	07 dias – a partir do dia 04/12/2024 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1090/2024	415130	Fabio Lopes Nunes	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 09/12/2024–Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 11 Dezembro de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Coodernador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
Desopem



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 12/12/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1097/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1561025001	Alline Aparecida da Cruz Ferraz Pessoa	Medico da Familia	• Prorrogação de licença médica - Encaminhada ao INSS a partir do dia 10/12/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 14/12/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Coordenador de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 12/12/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1101/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
219096004	Marcelo Caetano Paula	Docente do Ensino Fundamental	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 11/12/2024. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 26/12/2024, para avaliação e decisão médica pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio por incapacidade temporária acidentária. • O servidor deverá retornar ao DESOPEM no dia 16/01/2025 ou após decisão do INSS.

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISAO ADMINISTRATIVA

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA – LEI Nº 12.919 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Código de Publicação: **148/2024**

De acordo com a Decisão Administrativa DESOPEM 050/2024, a servidora **Ana Maria Guedes da Silva Ricardi**, matrícula nº 137316015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, teve o seu requerimento de Redução de Carga Horária sob protocolo nº 36.497/2024 **INDEFERIDO**.

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta– Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 1099/2024

De acordo com o Parecer proferido em 12/12/2024 pela médica perita Dr^a. Tamirez M. Figueiredo, CRM-MT 8057, a servidora **Giane Fetsch Coutinho Salvian**, matrícula nº 144452001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia 07/02/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 230/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Jaqueline Gonçalves Santos	128104	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 04/12/2024 à 03/12/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT 06 de dezembro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta– Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 32.420, DE 14 de MARÇO DE 2023.
CONTANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 15/03/2023

Relatório de servidores com licença prêmio vencidas e deferidas conforme Instrução Normativa nº 01/2022 publicada no DIORONDON 5.350 DE 27/12/2022

NOME	MATRÍCULA	INICIO DO PERÍODO AQUISITIVO	FINAL DO PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE DIREITO	SECRETARIA
LUCELIA SOARES DE PAULO	151963001	06/12/2019	05/12/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
TANIA REGINA NANES DA SILVA	88005001	11/11/2019	10/11/2024	90	PROCURADORIA GERAL

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 1094/2024

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1556521	Jhenifer Karoline Gomes Taveira	Docente	Educação	60 dias a partir de 01/04/2025 á 30/05/2025

Rondonópolis/MT, 12 de Dezembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2042/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE HISTORIA NO 1º SEMESTRE NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

Contratado(a): HENRIQUE FIGUEIREDO DE ALCANTARA SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 13/12/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 13/12/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e HENRIQUE FIGUEIREDO DE ALCANTARA SANTOS.

Rondonópolis/MT, 12 de Dezembro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 186 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **848/2024** firmado com a empresa **THUM USINA DE ASFALTO EIRELI**, e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. ROTÍLIO MANDUCA SOBRINHO JÚNIOR, Engenheiro Civil, CREA MT **029869**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559443-2**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **848/2024**, celebrado entre a empresa **THUM USINA DE ASFALTO EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 23.504.974/0001-08 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXA “C”, COM FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 12 de dezembro de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 187 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **856/2024**, firmado com a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar ROBERT PATRIK SANTANA FRANÇA, Engenheiro Civil, CREA n. MT 55558, servidor público desta Secretaria, matrícula 1555413, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 512/2024**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 14 (QUATORZE) TOTENS DUPLOS E 17 (DEZESSETE) TOTENS SIMPLES EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/12/2024.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 12 de dezembro de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 188 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **855/2024**, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. GERALDO ALVES DE SOUZA FILHO, Engenheiro Civil, CREA MT 32639, servidor publico desta secretaria, matricula n.º 180149, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **855/2024**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA DE CANAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/12/2024.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 12 de dezembro 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA E CONTROLADORIA GERAL

Rondonópolis-MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº. 004 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora **Jucienne dos Santos Barbosa**, matrícula **155XXX1** como titular e **Dalva Pereira da Rocha Duques**, matrícula nº **13XXX0** como suplente sendo responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado

RAFAEL MANDRACIO ARENHARDT, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º - º Designar os servidores **Jucienne dos Santos Barbosa**, matrícula **155XXX1** como titular e **Dalva Pereira da Rocha Duques**, matrícula nº **13XXX0** como suplente, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA.	Contrato 1020/2022 Processo 980/2022 2ºTermo Aditivo	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS(FOTOC OPIADORA/IMPRESSORA/DI GITALIZADORA/FAX) COM TECNOLOGIA DIGITAL, INSTALAÇÃO E CONEXÃO, NOVA DE PRIMEIRO USO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA.	20/12/2024 a 19/12/2025

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir desta publicação.

Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 115, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **850/2024**, firmado com a empresa C.C.L. CONSTRUTORA CANTAGALO LTDA e dá outras providências.

Á SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Sr. CRISTIAN DE OLIVEIRA SANTOS, Engenheiro Civil, CREA-MT051432, servidor público desta Secretaria, **matrícula n.º 1561381**, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **850/2024**, celebrado entre a empresa **C.C.L. CONSTRUTORA CANTAGALO LTDA, CNPJ sob o nº 03.179.645/0001-21** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **MELHORIAS E ADEQUAÇÕES DO CRAS CIDADE ALTA, LOCALIZADO NA AVENIDA JUSSARA, NO BAIRRO RESIDENCIAL CIDADE ALTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis-MT, 11 de dezembro de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO INTERNO
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO
RONDONÓPOLIS – MT

CAPÍTULO I
NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) foi instituída pela Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis através da nomeação dos membros em Portaria Interna publicada no Diorondon-e. A CAC tem sua criação e atribuições baseadas nos incisos I, II e III, § 1º do Artigo 32, Seção IV, Capítulo V da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas das políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). Esta comissão também segue as Diretrizes para a Contratualização de Hospitais no SUS, conforme a legislação supracitada, e a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP). A CAC é responsável pelo monitoramento e acompanhamento das ações e serviços de saúde contratualizados, bem como, apontamento de inconsistências e eventuais glosas administrativas, conforme os contratos e/ou convênios firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde e os hospitais no âmbito do SUS. A CAC tem como propósito principal assegurar que os contratos e convênios sejam rigorosamente monitorados, acompanhados e avaliados. O acompanhamento contínuo dos contratos é essencial para assegurar que os prestadores de serviços cumpram as cláusulas acordadas, promovendo o uso responsável e eficaz dos recursos públicos. A CAC contribui para a melhoria contínua dos processos de gestão contratual, através da análise crítica, revisão periódica dos contratos, a avaliação do desempenho dos prestadores de serviços e a recomendação de ajustes necessários para alinhar os serviços às necessidades da comunidade e às diretrizes do SUS.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS GERAIS E DOS ESPECÍFICOS

Art. 2º - O objetivo geral destas Comissões é acompanhar a execução dos convênios e contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e os prestadores de serviço: Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Rondonópolis e a Associação Espirita Beneficente Paulo de Tarso, assegurando que as obrigações contratuais sejam cumpridas de acordo com os termos estabelecidos.

Art. 3º - No âmbito dos objetivos específicos, a Comissão se compromete a:

- I.** Avaliar o Cumprimento das Metas quali-quantitativas e físico-financeiras estabelecidas no Contrato de Gestão e seus anexos.
- II.** Monitorar a Capacidade Instalada do hospital, através do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e realizar visita “*in loco*” ao menos uma vez durante a vigência do contrato.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

III. Recomendar a readequação das metas pactuadas, dos recursos financeiros, com análise da viabilidade orçamentária e financeira por parte do município, considerando os recursos a serem repassados e quaisquer e outras que se fizerem necessárias.

IV. Requisitar formalmente documentos, certidões, informações e fazer levantamento dos dados necessários. As solicitações devem ser atendidas pelos hospitais e pela SMS, salvo que não haja óbice na legislação vigente ou situações que impeçam o seu atendimento, hipótese em que a negativa deverá ser devidamente justificada.

V. Considerar e Ponderar sobre o resultado obtido, quando em caso de não atingimento da meta apurar o valor para as glosas, exceto quando a Comissão julgar plausível a justificativa pelas partes;

VI. Validar as Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão para fins de composição do processo de pagamento. Após validação, as atas devem ser encaminhadas pelo secretário da CAC ao setor competente da Secretaria Municipal de Saúde para autorização do pagamento.

VII. Propor Alterações e revisões no conteúdo dos relatórios, documentos descritivos e instrumentos de monitoramento, com justificativas técnicas devidamente registradas em ata de reunião. Cabendo ao município acatar ou não, levando em consideração a possibilidade e legalidade.

VIII. Requisitar técnicos das áreas envolvidas no processo de contratualização para prestar esclarecimentos relacionados aos assuntos tratados pela Comissão.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - Será designada uma Comissão de Acompanhamento de Contratos por prestador de serviços hospitalares.

§ 1º - Mandato dos Membros da CAC será coincidente com a vigência dos contratos celebrados. Prorrogável quando da formalização de respectivos aditivos contratuais ou quando da necessidade de alteração dos membros.

§ 2º - Recomenda-se que os membros da comissão possuam conhecimentos técnicos e de contratualização, relevantes para a função, de forma a garantir a eficácia no monitoramento e na avaliação das ações e serviços de saúde pactuados.

§ 3º - A Comissão será constituída de um Titular e um Suplente de cada órgão.

§ 4º - A Comissão será presidida pelos membros que representam a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 5º - O Suplente assumirá a função de Presidente, na ausência deste na Comissão.

§ 6º - A comissão contará com um secretário indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, participante este que não é considerado membro.

Art. 5º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) – Hospital Santa Casa Rondonópolis será composta por até dois membros de cada uma das seguintes instituições, conforme detalhado abaixo:

I. Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT (Secretaria Municipal de Saúde): Dois (2) representantes, sendo um (1) presidente da comissão e um (1) titular. Dessa forma, os dois membros deverão estar sempre presentes na reunião.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

II. Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis-MT: Dois (2) representantes, sendo um (1) titular e um (1) suplente.

III. Conselho Municipal de Saúde: Dois (2) representantes, sendo um (1) titular e um (1) suplente.

IV. Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis: Dois (2) representantes, sendo um (1) titular e um (1) suplente.

Art. 6º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) – Hospital Paulo de Tarso será composta por até dois membros de cada uma das seguintes instituições, conforme detalhado abaixo:

I. Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT (Secretaria Municipal de Saúde): Dois (2) representantes, sendo um (1) presidente da comissão e um (1) titular.

II. Associação Espirita Beneficente Paulo de Tarso de Rondonópolis-MT: Dois (2) representantes, sendo um (1) titular e um (1) suplente.

III. Conselho Municipal de Saúde: Dois (2) representantes, sendo um (1) titular e um (1) suplente.

IV. Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis: Dois (2) representantes, sendo um (1) titular e um (1) suplente.

CAPÍTULO IV **DA NOMEAÇÃO, ALTERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO**

Art. 7º. Os integrantes da Comissão serão designados por Portaria Interna expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e publicada em Diário Oficial do Município.

§ 1º - Uma vez constituída a Comissão, os seus membros poderão ser alterados na impossibilidade de assunção do respectivo suplente, o que será objeto de nova Portaria na forma estabelecida no caput deste artigo. Devendo a comunicação de alteração ocorrer com, no mínimo, sete dias de antecedência.

§ 2º - Na impossibilidade do membro titular, bem como seu respectivo suplente, assumir as suas funções junto à Comissão, ambos deverão comunicar por ofício contendo justificativa plausível ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de três dias. Neste caso a reunião da CAC será reagendada.

§ 3º - Na impossibilidade de o Presidente assumir as suas funções junto à Comissão deverá comunicar por ofício ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de três dias, e, neste caso, assumirá a função o 2º membro da SMS.

§ 4º - Em recebendo a comunicação referida nos parágrafos 2º e 3º, o Gestor da SMS juntará e encaminhará, a Minuta de Portaria Interna de alteração de composição da Comissão, dirigido a Prefeitura Municipal para o Departamento de Leis e Decretos que procederá nos encaminhamentos necessários à sua publicação.

CAPÍTULO V **DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 8º - Compete ao Presidente:

I. Definir o cronograma das reuniões e notificar os integrantes da Comissão acerca do horário e local a serem realizadas;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta– Feira.

- II.** Convocar reuniões extraordinárias, com no mínimo três dias de antecedência;
- III.** Representar a Comissão de Acompanhamento junto à SMS;
- IV.** Dar ciência o Gestor da SMS e mantê-lo informado quanto aos assuntos abordados e deliberações registradas em ata.

Art. 9º. Compete ao Secretário:

- I.** Receber a documentação que compõe a prestação de contas;
- II.** Garantir que a documentação seja enviada para os membros da CAC dentro do prazo mínimo estabelecido de 3 dias anteriores a reunião. Caso assim não ocorra, a reunião será reagendada;
- III.** Redigir as atas das reuniões e cuidar do armazenamento das informações pertinentes;
- IV.** Encaminhar as Atas ao setor responsável na SMS.

Art. 10º - Competem aos demais membros:

- I.** Participação das reuniões ordinárias e extraordinárias, sempre que convocados;
- II.** Comunicação formal ao suplente em caso de necessidade de substituição nas reuniões, sempre da impossibilidade de comparecimento;
- III.** Requerer convocações para reuniões extraordinárias, por meio de ofício encaminhado ao Presidente;
- IV.** Monitorar mensalmente a execução das ações e serviços de saúde pactuados e analisar, junto à equipe, os resultados destes;

Art.11º - À Comissão de Acompanhamento da Contratualização, compete ainda:

- I.** Propor alterações no conteúdo da prestação de conta, com justificativas técnicas registradas em Ata de reunião;
- II.** Registrar em Ata acerca das irregularidades contratuais apresentadas durante o período de sua vigência, para que o gestor possa analisar e tomar providências;
- III.** Analisar o cumprimento das metas quanti-qualitativas e físico-financeiras, e, quando não atingido, apontar as glosas necessárias.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 12º - A Comissão deverá reunir-se, ordinariamente, uma vez ao mês e de forma extraordinária sempre que necessário e convocada por seu Presidente, ou pela maioria dos membros. No primeiro encontro da CAC, será elaborado, de forma conjunta entre todos os membros, o cronograma das reuniões ordinárias. Cronograma este, que deverá ser publicado em Portaria Interna no Diorondon-e.

§ 1º - A convocação para a primeira reunião será de responsabilidade do Presidente, deverá ocorrer até o terceiro dia após a disponibilização do relatório de gestão emitido pela instituição contratualizada, sendo que a reunião deverá acontecer no prazo máximo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

de até cinco dias corridos após a convocação. Necessariamente o envio do relatório deverá ser disponibilizado para a CAC no prazo de cinco dias anteriores a reunião.

§ 2º - Em caso de reagendamento de datas previamente estabelecidas no cronograma, o Presidente deverá comunicar os demais membros, por meio de ofício, informando a nova data e horário. A convocação deverá ser realizada com antecedência mínima de 2 dias, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.

§ 3º - A Comissão de Acompanhamento de Contratualização deverá se reunir mensalmente para realizar avaliação do cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras com base nos relatórios de produção aprovados através do Sistema de Informação Ambulatorial-SIA e Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado-SIHD/SUS, mediante ao processamento das informações inerentes a produção pelo DATASUS.

Art. 13º - A Comissão reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, por convocação do Presidente ou por solicitação da maioria dos seus membros titulares.

§ 1º - As reuniões ordinárias e extraordinárias deverão ocorrer preferencialmente na SMS, em local que ofereça suporte tecnológico mínimo, como projetor multimídia, notebook e impressora. Caso não seja possível que ocorra na SMS, poderá subsidiariamente, ser realizado na respectiva instituição. Se assim não for possível, será verificada a viabilidade de realizar as reuniões em outro local que atenda a essas condições tecnológicas.

Art. 14º - As deliberações tornar-se-ão legítimas após aprovação por maioria absoluta de seus membros titulares, ou, suplentes em substituição dos mesmos.

§ 1º - O cronograma de reunião mensal deverá ser encaminhado aos membros através de ofício assinado, escaneado e enviado por e-mail oficial, o qual será informado por cada membro;

§ 2º - A data agendada poderá ser alterada de comum acordo entre a maioria dos membros, desde que ocorra com no mínimo três dias de antecedência.

§ 3º - O quórum necessário para realização das reuniões ordinárias será de 75% dos membros titulares pertencentes à Comissão ressaltando a participação do suplente em substituição dos membros. Sendo obrigatório pelo menos um membro representante da SMS para valor legal.

§ 4º - O quórum das reuniões convocadas extraordinariamente será no mínimo de 1/3 dos membros.

Art. 15º - Fica assegurado a cada um dos participantes das reuniões o direito de se manifestar, de forma ordenada, sobre o assunto em discussão, e caso necessário, encaminhado para votação. Fica permitido a presença de convidados caso necessário, após consentimentos dos membros diante justificativa.

Art. 16º - Caso o Hospital Contratualizado não se fizer representar na reunião supracitada perderá o direito a voto e o direito de interpor recurso.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta– Feira.

Art. 17º - Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registrados em ata, a qual será lida e aprovada, registrando a assinatura dos membros presentes na reunião, anexando, a lista de presença e os relatórios que subsidiaram a reunião juntamente com a mesma.

CAPÍTULO VII
DA AVALIAÇÃO

Art. 18º – O Hospital será avaliado através do monitoramento das metas quantitativas, metas qualitativas e Indicadores de Saúde previstos no Instrumento Contratual, e, em conformidade com as diretrizes do SUS e as normativas do Ministério da Saúde, objetivando a melhoria da qualidade com humanização, foco no usuário, eficiência, co-gestão de resultados e utilização de recursos públicos.

Art. 19º – A avaliação do desempenho da Instituição Hospitalar consiste em:

- I.** Atribuir a pontuação para cada meta ou indicador pactuado no convênio;
- II.** Propor a adequação ao Documento Descritivo, sendo analisado a cada 6 meses a série histórica da produção hospitalar, se necessário. A qual estará limitado o acatamento pela SMS, tendo em vista a disponibilidade econômico-financeira.
- III.** Avaliar a resolutividade da instituição;
- IV.** Avaliar a observância das demais normas do SUS.

§ 1º - As deliberações quanto às avaliações serão decididas por maioria absoluta entre os membros da Comissão presentes, as quais serão registradas em Ata.

§ 2º - A Comissão fará constar em ata os pontos discordantes (se houver), devendo o assunto ser encaminhando à área técnica da SMS, que emitirá parecer sobre o assunto e encaminhará a(o) Presidente(a) da respectiva Comissão.

§ 3º Recebido o parecer técnico que se refere o parágrafo anterior, o (a) Presidente (a) notificará o representante legal da instituição, por escrito, para, requerendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento, apresentar sua defesa, sendo registrada pelos representantes da SMS, junto à Comissão a data de seu recebimento.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Este Regimento Interno será o instrumento disciplinador das competências da Comissão de Acompanhamento de Contratualização, no âmbito das pactuações com o município de Rondonópolis através da SMS.

Art. 21º - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, será revisado a cada dois anos ou quando necessário.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 676/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FABRÍCIO LIMA DA PAZ no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **FÁTIMA GONÇALVES DOS SANTOS PAZ**, inscrita no CPF sob o nº 931.XXX.XXX-49, portaria 35.227/2024 e cargo: Superintendência de Administração de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 62/2023, celebrado entre a empresa **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.942/0001-43, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rondonópolis/MT, **com prazo de vigência de 19/12/2024 à 31/07/2025.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de 20/12/2024, revogando a portaria anterior que dispõe sobre a fiscalização desse contrato.

Rondonópolis/MT, 11 de dezembro de 2024.

FABRÍCIO LIMA DA PAZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 35.040/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 677/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FABRÍCIO LIMA DA PAZ no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **FÁTIMA GONÇALVES DOS SANTOS PAZ**, inscrita no CPF sob o nº 931.XXX.XXX-49, portaria 35.227/2024 e cargo: Superintendência de Administração de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 674/2022, celebrado entre a empresa **SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.429.662/0001-38, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de Serviço de Mão de Obra Terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis/MT, **com prazo de vigência de 22/12/2024 à 31/07/2025.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **23/12/2024**, revogando a portaria anterior que dispõe sobre a fiscalização desse contrato.

Rondonópolis/MT, 11 de dezembro de 2024.

FABRÍCIO LIMA DA PAZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 35.040/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 640 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. MARIA APARECIDA DE SOUZA NEVES TEIXEIRA**, *Assistente do Legislativo II*, lotada na UCCI, referente ao período aquisitivo de 20/02/2023 a 19/02/2024, a serem usufruídas no período de **11 a 20 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de dezembro de 2024**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de dezembro de 2024.**

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 641 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. FABIANO TEIXEIRA FRANCO**, na função de *Assistente do Legislativo II*, lotado na Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 03/07/2023 a 02/07/2024, a serem usufruídas no período de **11 a 20 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de dezembro de 2024**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

*Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de dezembro de 2024.*

*ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente*

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 642 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para o **SR. RANDALL KLAI CAVALCANTE LEITE**, na função de *Procurador Jurídico*, lotado na Procuradoria Jurídica, referente ao período aquisitivo de 12/05/2023 a 11/05/2024, a serem usufruídas no período de **11 a 20 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de dezembro de 2024**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

*Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de dezembro de 2024.*

*ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente*

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 643 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 029/2024/VRPJ/SLFO-CMR, datado em 09 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, o **SR. VILMAR RODRIGUES PARANHOS JÚNIOR** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de SECRETÁRIO LEGISLATIVO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, lotado na Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **31 de dezembro de 2024.**

Artigo 3º - - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

*Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 12 de dezembro de 2024.*

*ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente*

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 644 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 120/2024/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. *Erica Maria Ferreira – Chefe de Seção*, datado em 12 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Fabiano Francisco do Nascimento, *Assistente do Legislativo*, lotado na Secretaria Legislativa Institucional, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
021/2024 09/10/2028	Fundação Regional Integrada - FURI.	09/12/2024 a

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 de dezembro de 2024.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

***Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 12 de dezembro de 2024.***

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 645 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 120/2024/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. *Erica Maria Ferreira – Chefe de Seção*, datado em 12 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Maria Raquel Garcia, *Assistente do Legislativo II*, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** Contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
022/2024 08/01/2025	Rivian Silva Passos	09/12/2024 a

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 de dezembro de 2024**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

*Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 12 de dezembro de 2024.*

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 644/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAR A RESOLUÇÃO Nº 376, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS APROVOU E EU, JÚNIOR MENDONÇA, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º altera-se o §1º do art. 37 da Resolução nº 376, de 28 de dezembro de 2001:

“Art. 37º.....

§ 1º A votação para eleição da Mesa Diretora será secreta;

I – A cédula de votação será impressa contendo a numeração das chapas concorrentes, e após a marcação do voto será depositada em urna apropriada;

II – o (a) vereador(a) realizara seu voto em cabine privada e individual, sendo vedada a entrada na cabine acompanhado e portando qualquer dispositivo eletrônico de comunicação e ou captura de imagem;

III – o sigilo do voto deve ser garantido sob pena de sanção por quebra de decoro;”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência de Câmara Municipal
Rondonópolis - MT, 11 de dezembro de 2024;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política.

JÚNIOR MENDONÇA

Presidente



PROCON

PORTARIA INTERNA Nº 03, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais e da realização de audiências no âmbito da coordenadoria municipal de defesa do consumidor - PROCON Rondonópolis.

A coordenadora executiva, no exercício de suas atribuições legais a que lhe confere.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 417, de 01 de dezembro de 2022, artigo 76, §5º que estabelece a suspensão do curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro a 20 de janeiro;

CONSIDERANDO que a suspensão dos prazos processuais e das atividades de designação e realização de audiências não importa na cessação das atividades de atendimento ao público em geral pelo PROCON MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais em curso e a realização de audiências no âmbito do PROCON MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, no período compreendido desde 20 (vinte) de dezembro de 2024 até 20 (vinte) de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Não se aplica a suspensão de que trata o artigo 1º da presente Portaria aos seguintes prazos:

I - De vencimento de guias de pagamento de multa emitidas; e

II - Concessionárias de fornecimento de energia elétrica e água, haja vista tratar-se de fornecimento de serviços essenciais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 11 de dezembro de 2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva
Procon Municipal de Rondonópolis



CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS CNPJ:
03.940.848/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA NIRE:
5130000180-2

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS -CODER, Empresa Publica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Matheus Vilela Varjão de Figueiredo** e Diretora Administrativa e Financeira **Rita de Cassia Pondenciano** no uso de suas atribuições que lhes conferem os respectivos cargos, em fase do Estatuto Social da Companhia, vem por este instrumento convocar:
O Conselho de Administração juntamente com o representante do Município detentor de 100% (cem) por cento das cotas da CODER, para Reunião de Assembleia Geral Extraordinária a se realizar dia 07/12/2024 às 08h30m na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, situada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, com a seguinte ordem do dia
(1) DELIBERAÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Cumpra-se.

Rondonópolis, 11 de de 2024

MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

RITA DE CASSIA PONDENCIANO
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



CODER

Resolução nº 070 de 12 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Alfredo Vinicius Amoroso de cargo comissionado na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

O senhor **MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Exonerar o Alfredo Vinicius Amoroso, matrícula nº 1988, do cargo comissionado de **Assessor Técnico Especializado em Gerência**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, sendo seus efeitos a partir da data 23.12.2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 12 de dezembro de 2024.

MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
Diretor Presidente

RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA
Diretora Administrativa e Financeira



IMPRO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2024
(Processo Administrativo n.º 25/2024)**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONOPOLISM- IMPRO, inscrito no CNPJ 32.974.503/0001-54, localizado na Avenida Presidente Kennedy, 1573 - Centro, Rondonópolis - MT, 78.700-300, por meio do setor de compras da Gerência de Administração, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor valor global, na hipótese do art. 75,II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 11.685 de 18 de setembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

PUBLICAÇÃO PNCP: 13/12/2024 12:40 (Horário de Brasília – DF)

INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/12/2024 08:00 (Horário de Brasília – DF)

FIM REC. PROPOSTA: 18/12/2024 08:30 (Horário de Brasília – DF)

INÍCIO DISPUTA: 18/12/2024 09:30 (Horário de Brasília – DF)

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 18.879,92 (dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@impro.com.br, telefone: (66) 3423-6404 ou acesso pelo link:

https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Do4OVRF%2F7yxGVPQXerjhxZBlk5Oop4pHM38QrcSh3N6q0GmpM47DmBchhH_7jE2B0Gyoy%2FsjGGotFZJLZIHT15zz_XFPYgSnrQi4ZXFTf6S8%3D

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2024.

ALEX SANTOS QUEIROZ
Comissão de Licitação
Portaria nº 3.238 – IMPRO



IMPRO

PORTARIA Nº 3.294 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ELZA PARDO SALATA NAHSAN

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.004 de 25/11/1994, retroagindo seus efeitos a 01/08/1994, para o cargo de Odontólogo, aprovada em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2024DTC1181940** o período de: 01/08/1994 a 30/11/2024, totalizando: **11.080 dias**, correspondendo a 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1940/2024 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **ELZA PARDO SALATA NAHSAN**, portadora do RG nº 8XXXX9-8 SSP/SP, CPF/MF nº 181.XXX.XXX-87, efetiva no cargo de Especialista em Saúde, Nível 11, matrícula nº 151548, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Rondonópolis-MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta– Feira.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/12/2024**, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 3282, de 02 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 11 de Dezembro de 2024.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



SANEAR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia **29/10/2024** às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **bilcompras.com**, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEO HIDRÁULICO 32 BD 20 LITROS REPOSIÇÃO QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA EQUIPAMENTOS OFICIAIS DO SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, COM RECURSO PRÓPRIO.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s), documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 – CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA**, com o valor de **R\$52,957,50**.

Rondonópolis-MT, 12 de dezembro de 2024.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



SERV SAÚDE

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A diretora executiva do SERV SAUDE – Instituto de assistência a saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o, art.74 incisos IV e art.79 incisos II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 01/2024**.

Sendo apta para credenciamento e posterior contratação até o momento a seguintes pessoa Física:

DESIRE HELENA PEDROTTI DE MATOS CPF Nº 8XX.X07.5X1-XX para prestação de serviços na especialidade de **Psicologia consulta e sessões**, código TCE MT 0004457 itens 573. Valor global do contrato R\$ 50.000,00.

Sendo apta para credenciamento e posterior contratação até o momento as seguintes pessoas Jurídicas:

C.A.FERRAZ LTDA CNPJ Nº 57.443.140/000151 para prestação de serviços na especialidade de **psicologia especialista**, consulta e sessões. Código TCE MT 0004457 itens 768. Valor global do contrato R\$ 100.000,00.

Y.CRISTINA GONCALVES ALMEIDA RODRIGUES LTDA CNPJ nº 47.992.887/0001-05 para prestação de serviços na especialidade de fisioterapia consulta e sessões. Código TCE MT219378-7, item 47. Valor global do contrato R\$ 50.000,00

A.P.P.DA SILVA GIANANTE FISIOTERAPIA LTDA CNPJ nº 27.657.363/0001-50 para prestação de serviços na especialidade de fisioterapia consulta e sessões. Código TCE MT219378-7, item 47. Valor global do contrato R\$ 50.000,00

Rondonópolis – MT 12 de dezembro de 2024.

Rozalina Carvalho Gomes Ruiz
Diretora Executiva do Serv Saúde
Portaria 29.505



SERV SAÚDE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 11/2024

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT, localizado na Av. João Ponce de Arruda, 2.532 – Loteamento Cellos – CEP 78.720-103 – Rondonópolis-MT. Torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do site institucional do Instituto Serv Saúde, pelo período de 12 meses, , conforme condições e exigências estabelecidas instrumento de termo de referencia.

Visando atender, o disposto no §2º do art. 75 da Lei Nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 11.685/2023, **“abre-se prazo de três dias uteis, a contar desta publicação, as empresas interessadas neste objeto para apresentação das propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fim de elaboração de propostas poderão retirar o Termo de Referência na sede do Instituto, no endereço acima citado, no horário das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail, credenciamentoservsaude@gmail.com, ou retirar no site www.servsaudemt.com.br.

Limite para apresentação proposta de preços 18/12/2024 às 17h.

A proposta de preços deverá ser entregue aos membros equipe de licitação na sede do Instituto, localizado Av. João Ponce de Arruda, 2.532 – Loteamento Cellos – CEP 78.720-103 – Rondonópolis-MT, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias uteis ou pelo E-mail: credenciamentoservsaude@gmail.com.

A empresa da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 12 de Dezembro 2024

José Eduardo de Souza Siqueira
Agente de contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta– Feira.

ANEXO XVIII

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS
A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES**

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2024

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
---------	------	--------	--------	-------------------	------------------	-----------	--------------------	----------------------	-------------

850/2024	04/12/24	C.C.L. CONSTRUTORA CANTAGALO LTDA	EXECUTAR A OBRA DE “MELHORIAS E ADEQUAÇÕES DO CRAS CIDADE ALTA, LOCALIZADO NA AVENIDA JUSSARA, NO BAIRRO RESIDENCIAL CIDADE ALTA, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 367.130,35 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 63/2024	
----------	----------	--	--	--------------------------	--	--	--	--	--

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	--------------------------	------------------	----------	-------	--------

ADITIVOS

11º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO	JRM CONSTRUÇÕES LTDA	507/2022	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
-------------------------------------	----------------------	----------	------------------	--	--	--

2º APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO	JRM CONSTRUÇÕES LTDA	365/2023	APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO		R\$ 331.814,59	
---	----------------------	----------	--	--	----------------	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.844
Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO	JRM CONSTRUÇÕES LTDA	365/2023	ADITIVO DE PRAZO	90 DIAS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO	JRM CONSTRUÇÕES LTDA	665/2023	ADITIVO DE PRAZO	90 DIAS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	JRM CONSTRUÇÕES LTDA	741/2023	APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			
2º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	JRM CONSTRUÇÕES LTDA	741/2023	APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO	JRM CONSTRUÇÕES LTDA	741/2023	VIGÊNCIA DE 01/12/2024 A 26/12/2024 EXECUÇÃO DE 22/11/2024 A 26/12/2024			

Rondonópolis-MT, 12 de Dezembro de 2024.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato